



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.202,34 ///NOVE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12150019	9.202,34
	Soma da Unidade:	<u>9.202,34</u>
	Total:	<u>9.202,34</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 15 de dezembro de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO